

Estudo Técnico Preliminar 606/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23534.014362/2024-31

2. Introdução

A Equipe de Planejamento de Contratação - constituída pela Portaria nº 294/2024, de 15 de abril de 2024 (41260897) elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a presente aquisição, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais, de forma que melhor atenda às necessidades do HUPES, em conformidade com o disposto no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE/2022".

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (40974963), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Este ETP destina-se a descrever e avaliar a compra de **Materiais para o Laboratório de Anatomia Patológica**, prevista no Cronograma de Compras 2024 da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh.

Não é necessário classificar este documento com graus de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados às universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado à Universidade Federal da Bahia (Ufba) e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

Este processo trata da aquisição de **Materiais para o Laboratório de Anatomia Patológica**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), visando manter o pleno funcionamento das atividades

organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

Portanto, a ausência desses insumos, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Bianca Emannuelle da Silva Lima
Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica	Eduardo Sturdat

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Habilitação - Qualificação Técnica:

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

Apresentar versão mais recente da Ficha de Informação de Segurança de Produtos (FISPQ), fornecendo informações sobre os produtos químicos perigosos relativas à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

Regularidade junto a Polícia Federal para exercer atividades com Produtos Químicos sujeitos a controle e fiscalização, conforme previsto na Portaria MJSP Nº 204/2022, dentro do prazo de validade.

Proposta:

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- Prazo de validade;
- Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A contratada em sua proposta deverá indicar o equipamento/acessório a ser fornecido em cessão gratuita (se for o caso), informando marca, modelo e características técnicas, além de enviar catálogo com ilustração para análise. Também deverá comprovar o registro ou dispensa do registro dos equipamentos no Ministério da Saúde/Anvisa.

Seguindo as orientações dos órgãos de controle, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que para esta contratação não será necessária à exigência de vistoria técnica.

Amostras:

A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

"Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail.

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome da empresa;

CNPJ;

Itens enviados;

Telefone para contato;

Número do Pregão;

Data do envio.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição accidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras poderão ser avaliadas por grade.

As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

Ata de Registro de Preço:

Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. Legislação Aplicável

Fundamentação legal e normativa:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Norma Operacional - SEI 3 (Documento SEI nº 40700077) - Esta norma estabelece os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh;

Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;

Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

Portaria MJSP Nº 204/2022 (42200615) - Esta portaria estabelece que empresas que utilizam produtos químicos controlados devem se cadastrar junto à Polícia Federal para obter o Certificado de Registro de Controle (CRC) e o Certificado de Licenciamento de Funcionamento (CLF) ou a Autorização Especial (AE).

7. Histórico da Contratação Anterior

Por se tratar de um processo de registro de preços com itens diversos, o histórico de suas últimas aquisições se deram de várias formas, a exemplo do PR 33/2023 - processo 23534.007110/2023-74, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos /UFBA, UASG 155907, e o processo de Adesão (23534.013366/2024-00).

8. Levantamento de Mercado

A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado (processo relacionado nº 23534.016783/2024-04) e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

Os itens a serem adquiridos são padronizados e comumente consumidos no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).

De uma forma geral, identificamos e recomendamos a seguinte solução: Aquisição de **Materiais para o Laboratório de Anatomia Patológica**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A aquisição deverá ser feita por pregão eletrônico do tipo sistema de registro de preços. O registro de preços se justifica principalmente pois:

- a) Trata-se de contratação frequente pelas características do bem;
- b) Há previsão de entregas parceladas;
- c) Pela natureza do objeto não é possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado;
- d) Viabiliza a eficiência administrativa, promovendo a diminuição do número de licitações e redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- e) O fornecimento do objeto ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata;
- f) Não há obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- g) As dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação;
- h) Há possibilidade de atendimento de demandas imprevisíveis;
- i) Proporciona redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

A utilização da modalidade pregão está em consonância com o estabelecido no RLCE:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet;

Analisando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0 e Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, hipóteses 1, 2 e 5.

9. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de **Materiais para o Laboratório de Anatomia Patológica**, para atender as necessidades da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) – Filial Ebserh, conforme descrição completa abaixo:

ITEM	CÓDIGO AGHU	CODIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD. ESTIMADA ANUAL
				ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE; FÓRMULA QUÍMICA CHCOOH; PESO		

1	12607	EBS02698	412648	MOLECULAR 60,05 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A., CAS 64-19-7. Apresentação: frasco 1.000 ml.	LITRO	4
2	51174	EBS02681	361164	ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO. ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU ACINZENTADO A VERDE AMARELADO; FÓRMULA QUÍMICA $H_3[P(W_3O_{10})_4].XH_2O$; PESO MOLECULAR 2880,17 GVMOL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 12501-23-4. Apresentação: frasco com 25g.	GRAMA	25
3	54001	EBS02678	381374	ÁCIDO OXÁLICO. ASPECTO: PÓ CRISTALINO; FÓRMULA QUÍMICA $C_2H_2O_4.2H_2O$; PESO MOLECULAR 126,07 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 6153-56-6. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
4	51170	EBS02676	365295	ÁCIDO PERIÓDICO. ASPECTO: PÓ OU CRISTAL BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA H_5IO_6 ; PESO MOLECULAR 227,94 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 10450-60-9. Apresentação: frasco 100g.	GRAMA	100
5	51232	EBS02693	355813	ÁCIDO CLORÍDRICO. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; FÓRMULA QUÍMICA HCL; PESO MOLECULAR 36,46 GVMOL; TEOR MÍNIMO 37,0%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A., CAS 7647-01-0. APRESENTAÇÃO: frasco com 1.000ml.	LITRO	6
6	51112	EBS02702	409465	ÁCIDO CRÔMICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERMELHO ESCUROS, FÓRMULA QUÍMICA H_2CRO_4 , MASSA MOLECULAR 116,95, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5% - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7738-94-5. APRESENTAR FISPQ. Apresentação: frasco com 25g.	GRAMA	25
7	50562	EBS02679	356173	ÁCIDO NÍTRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, HNO_3 , 63,01 GVMOL, TEOR MÍNIMO DE 65%, REAGENTE P.A. CAS 7697-37-2. Apresentação: frasco com 1.000 ml.	LITRO	4
8	402097	EBS02691	348912	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA). ASPECTO: PÓ BRANCO CRISTALINO; FÓRMULA QUÍMICA $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8$; ANIDRO; PESO MOLECULAR 292,24 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS; CAS 60-00-4. Apresentação: frasco com 1kg.	KG	6
				BÁLSAMO DO CANADÁ, NATURAL.		

9	13701	EBS08325	244472	RESINA EXTRAÍDA DE MADEIRA, ASPECTO VISCOSO, DE COR AMARELO-CLARA, DENSIDADE 0,99 G/ML.	FRASCO 100ml	60
10	53918	EBS06101	362527	BORATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO. ASPECTO: PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$; PESO MOLECULAR 381,37 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 1303-96-4. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
11	53917	EBS07383	379490	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO, SEGUNDO GIEMSA. ASPECTO PÓ.	FRASCO 500g	1
12	54022	EBS06164	454844	CORANTE AZUL DE TOLUIDINA. ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52040.	FRASCO 25g	1
13	53925	EBS06135	407162	CLORETO DE ALUMÍNIO ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, AMARELADO; FÓRMULA QUÍMICA $AlCl_3$; PESO MOLECULAR 133,34 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 7446-70-0. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
14	54004	EBS06575	327251	CORANTE EA-36. UTILIZADO EM CITOLOGIA PARA TÉCNICA DE PAPANICOLAU; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	FRASCO 1000ml	1
15	51140	EBS06186	327372	CORANTE AZUL DE ALCIAN. ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240.	FRASCO 25g	1
16	51161	EBS06195	327377	CORANTE EOSINA Y (AMARELA). ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380.	FRASCO 25g	1
17	51139	EBS02633	347012	CORANTE FUCSINA ÁCIDA. ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685.	FRASCO 25g	1
18	51162	EBS06179	327188	CORANTE VERDE LUZ AMARELADO. ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS	FRASCO 25g	1

				ADICIONAIS: CI 42095.		
19	54006	EBS06319	327358	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO, SEGUNDO GIEMSA. ASPECTO LÍQUIDO AZUL.	FRASCO 1000ml	6
20	53919	EBS06197	365050	CORANTE HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: HEMATOXILINA (CI 75290), IODATO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, ETILENOGLICOL, ÓXIDO DE MERCÚRIO, ÁCIDO ACÉTICO E ÁGUA DESTILADA. Apresentação: frasco com 1 L.	LITRO	3
21	52166	EBS06635	436767	CORANTE ALARANJADO G. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO EM TÉCNICA DE PAPANICOLAU.	FRASCO 1000ml	1
22	51141	EBS06254	414653	CLORETO DE OURO. ASPECTO: PÓ AMARELO AVERMELHADO; FÓRMULA QUÍMICA AUCL ₃ ; PESO MOLECULAR 303,33 GVMOL; GRAU DE PUREZA 99,99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 13453-07-1. Apresentação: frasco com 1g.	GRAMA	1
23	51144	EBS06196	331021	CORANTE FUCSINA BÁSICA. ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510.	FRASCO 25g	1
24	13598	EBS02632	327360	CORANTE FUCSINA FENICADA ZIEHL-NEELEN. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	FRASCO 1000ml	3
25	51163	EBS06165	331825	CORANTE HEMATOXILINA. ASPECTO FÍSICO PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290.	FRASCO 25g	2
26	53920	EBS06200	353039	FERROCIANETO DE POTÁSSIO TRI-HIDRATADO. ASPECTO CRISTAL AMARELO; FÓRMULA QUÍMICA K ₃ [Fe(CN) ₆]. 3H ₂ O; PESO MOLECULAR 422,39 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 14459-95-1. Apresentação: frasco com 500g..	GRAMA	500

27	403508	EBS00345	443871	FORMALDEÍDO (FORMOL) 10%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA. Apresentação: frasco com 1.000ml.	LITRO	600
28	51817	EBS06208	347723	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO. ASPECTO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 ; PESO MOLECULAR 141,96 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 7558-79-4. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
29	51064	EBS06209	347727	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO. ASPECTO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA NaH_2PO_4 ; PESO MOLECULAR 119,98 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 7558-80-7. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
30	51177	EBS06213	354597	HEXAMETILENOTETRAMINA. ASPECTO: CRISTAL BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA CH_6N_4 ; PESO MOLECULAR 140,19 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 100-97-0. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
31	53979	EBS06245	434283	MEIO DE INCLUSÃO PARA TECIDOS CONGELADOS. ASPECTO: GEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA DE POLÍMEROS SOLÚVEIS EM ÁGUA. Apresentação: frasco com 125ml.	UNIDADE	5
32	51143	EBS06261	347477	ÓXIDO DE MERCÚRIO II. ASPECTO: CRISTAIS AMARELOS; FÓRMULA QUÍMICA HgO ; PESO MOLECULAR 216,59 G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 21908-53-2. Apresentação: frasco com 25g.	GRAMA	50
33	51165	-	457503	PARDO DE BISMARCK P.A.: ASPECTO FÍSICO PÓ DE COR PARDO-ESCURO, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{18}\text{H}_{18}\text{N}_8 \times 2 \text{HCl}$, PESO MOLECULAR: 419,32 G/MOL. CAS: 10114-58-6.	FRASCO 25g	1
34	12754	EBS06265	345465	PARAFINA HISTOLÓGICA. ASPECTO: LENTILHA BRANCA; DENSIDADE 0,770 A 0,790; PONTO DE FUSÃO 56 A 58°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURIFICADA. Apresentação em pastilha ou pacote plástico de 1 kg ou frasco de 1000g.	KG	2.880
				REAGENTE DE SCHIFF (PAS) P.A. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR,	FRASCO	

35	53936	-	454003	ODOR SUAVE, pH 2,1 A 2,5 EM 25°C, DENSIDADE 1,01 G/CM ³ EM 20°C, SOLÚVEL EM ÁGUA A 20°C. CAS N/D.	1000ml	6
36	51169	EBS06269	357798	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO DODECAIDRATADO. ASPECTO: CRISTAL BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$; PESO MOLECULAR 474,39 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMO 98%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 7784-24-9. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	1.000
37	53493	-	365710	TINTA DA CHINA (SINÔNIMO TINTA NANQUIM): CORANTE DA COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. CAS N/D.	FRASCO 6ml	60
38	51175	EBS07269	347745	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAIDRATADO. ASPECTO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA $Na_2S_2O_5 \cdot 5H_2O$; PESO MOLECULAR 248,21 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,5%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 10102-17-7. Apresentação: frasco com 500g.	GRAMA	500
39	10189	EBS06276	346184	XILENO. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; FÓRMULA QUÍMICA $CH_3(CH_2)_4CH_3$; MISTURA DE ISÔMEROS; PESO MOLECULAR 106,17 GVMOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.; CAS 1330-20-7. Apresentação: frasco com 1.000ml.	LITRO	2.400
40	51699	EBS02942	408260	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	UNIDADE	5
41	53978	EBS07307	424164	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. MATERIAL VIDRO, FORMA ALTA (VERTICAL), COM TAMPA. CAPACIDADE: 8 LÂMINAS, 26 X 76 MM.	UNIDADE	20
42	50739	EBS06131	424233	CASSETE HISTOLÓGICO. MATERIAL PLÁSTICO; COR AMARELA; COM TAMPA DE PRESSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°; DIMENSÃO: CERCA DE 4 X 3 CM; PERFURADO.	UNIDADE	15.000
43	52575	EBS08323	424233	CASSETE HISTOLÓGICO. MATERIAL PLÁSTICO; COR AZUL; COM TAMPA DE PRESSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; FACE	UNIDADE	15.000

				DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°; DIMENSÃO: CERCA DE 4 X 3 CM; PERFURADO.		
44	11654	EBS06129	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO. MATERIAL PLÁSTICO; COR BRANCA; COM TAMPA DE PRESSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°; DIMENSÃO: CERCA DE 4 X 3 CM; PERFURADO.	UNIDADE	15.000
45	50740	EBS08324	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO. MATERIAL PLÁSTICO; COR ROSA; COM TAMPA DE PRESSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°; DIMENSÃO: CERCA DE 4 X 3 CM; PERFURADO.	UNIDADE	8.000
46	52576	EBS06130	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO. MATERIAL PLÁSTICO; COR VERDE; COM TAMPA DE PRESSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°; DIMENSÃO: CERCA DE 4 X 3 CM; PERFURADO.	UNIDADE	8.000
47	53360	-	421002	FRASCO REAGENTE DE VIDRO COR ÂMBAR, GRADUADO, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO. VOLUME 100 ML.	UNIDADE	10
48	53361	-	409426	FRASCO REAGENTE DE VIDRO COR ÂMBAR, GRADUADO, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO. VOLUME 250 ML.	UNIDADE	10
49	53362	-	409427	FRASCO REAGENTE DE VIDRO COR ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA. VOLUME 500 ML.	UNIDADE	10
50	13210	EBS07376	410104	FUNIL ANALÍTICO. MATERIAL VIDRO; LISO; HASTE CURTA; DIÂMETRO 15 CM; CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	2
51	50776	EBS06252	409646	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA. MATERIAL: VIDRO; DIMENSÕES: CERCA DE 24 X 50 MM; ESPESSURA CERCA DE 0,14 MM.	UNIDADE	36.000
52	50777	EBS06750	409647	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA. MATERIAL: VIDRO; DIMENSÕES: CERCA DE 24 X 60 MM; ESPESSURA CERCA DE 0,14 MM.	UNIDADE	24.000

53	12196	-	464231	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 15, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO USO DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2.400
54	52696	EBS06357	408452	PAPEL DE FILTRO PARA CITOCENTRÍFUGA. DIMENSÕES: 25 X 75 MM; COM 2 FUROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	12
55	50941	EBS08773	417047	PIPETA PASTEUR. MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME 3 ML, GRADUADA, ESCALA DE GRADUAÇÃO 0,5 ML, PONTA CAPILAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	60
56	11665	EBS08651	446911	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; AZUL; CAPACIDADE 200 A 1.000 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; SEM FILTRO; NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	UNIDADE	6.000
57	403201	EBS06117	436236	CAIXA ARQUIVO PARA LÂMINAS HISTOLÓGICAS. MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO DUPLEX; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 215 MM, LARGURA 225 MM, ALTURA 80 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, 14 DIVISÕES INTERNAS, COR BRANCA.	UNIDADE	250

Houve a necessidade de inclusão do item 57 (CAIXA ARQUIVO PARA LÂMINAS HISTOLÓGICAS), em relação ao inicialmente solicitado no DFD I - SEI - Área Requisitante UPDE/SAFS/DLIH/GAD/Hupes-UFBA (40974963).

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos durante o período de 12 meses.

Conforme DFD I - (40974963), a estimativa para os quantitativos dos itens, foi definida pelo Laboratório de Anatomia Patológica.

11. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que determina a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, com os devidos cálculos de média aritmética e todos os documentos comprobatórios.

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo relacionado nº 23534.016783/2024-04 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o inciso III, Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – RLCE 2.0 e a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Para este processo, será adotado o critério de menor preço por itens.

Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações/aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh e alinha-se com o planejamento institucional.

Os itens fazem parte da lista de materiais padronizados no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) e constam no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2024, processo nº 23534.017227/2023-66, Planilha PAR (33340839).

Esta aquisição representa uma forma adequada de atender às reais necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino. A aquisição dos materiais está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital, servindo de suporte a elas.

15. Classificação Bens e Forma Contratação

Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303 /2016.

A contratação da solução indicada será realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista a adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, conforme instrui o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, art. 4, inciso IV.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

16. Da Participação da ME/EPP

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, art. 48, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, art. 49, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Contudo, considerando à análise realizada pela Equipe de Planejamento, conforme Consulta Compras.gov.br/Banco Preços /Internet (41918845) e Planilha Pesquisa de Preços (41919122), a equipe sugere que a realização do processo licitatório para contratação da solução deverá ser exclusiva para *participação* de microempresas e empresas de pequeno porte para o item 27 conforme inciso I art. 48 da LC nº 147/14, e de ampla participação para os demais itens (01 a 26 e 28 a 57), por não ter sido encontrado o mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP localizados na Bahia (inciso II art. 49 da LC nº 123/06), conforme Relatórios de Comprovação de Competitividade – Decreto 8.538/15 (41918992) presentes nos autos do processo.

17. Da Utilização do SRP

Conforme o art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), o Sistema de Registro de Preços (SRP) reger-se-á por decreto do Poder Executivo. Assim, será adotado, no que couber, o Decreto nº. 11.462/23.

Conforme art. 3º do Decreto nº. 11.462/23, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1. Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
3. Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
4. Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
5. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Como vantagens para a utilização do Sistema de Registro de Preços, temos:

1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
2. Possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração;
3. Flexibilidade e parcelamento das contratações da solução;
4. Controle eficaz dos estoques.

Analizando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da **utilização do Sistema de Registro de Preços**, conforme inciso II do art. 125 do RLCE.

O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. Resultados Pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que o Hupes almeja com a esta aquisição, destaca-se:

- A manutenção do fluxo dos exames anatomopatológicos, pois todos os itens solicitados são utilizados nas colorações de rotina e colorações especiais, e a falta de qualquer um desses insumos interrompe a liberação do laudo; uma vez que os médicos patologistas usam esta ferramenta para diferenciar casos suspeitos de câncer x casos benignos, ou seja, o paciente fica sem diagnóstico.
- Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.
- Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômicos-financeiros.
- Evitar aquisições por meio de adesão e dispensa de licitação.

19. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

20. Possíveis Impactos Ambientais

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. Modelo de Execução do Objeto

Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

Número do Documento Fiscal;

Data de emissão do Documento Fiscal;

Data prevista para entrega.

Prazos de entrega:

O prazo de entrega dos materiais, será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares participantes, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

O prazo de entrega dos materiais, será de até 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento;

Os materiais deverão ser entregues com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora.

A entrega dos materiais, deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, situado no 1º subsolo.

A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada, diretamente a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) do hospital, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

Condições de entrega:

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os insumos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

Recebimento provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 16:15:38.

EDILANIA CARDEAL REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 15:15:10.

CLAUDIA MARIA DA CUNHA BORGES

Membro da comissão de contratação